

## RESOLUÇÃO SESA Nº 1472/2023

Dispõe sobre a manutenção do repasse financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício 2023 na modalidade fundo a fundo.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,*

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do 3º do art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a Resolução SEFA nº 07, de 09 de janeiro de 2023, que atualiza a classificação da despesa quanto a sua natureza;

- considerando a Política Nacional da Assistência Farmacêutica, contida no Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que define a Assistência Farmacêutica como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

- considerando o contido no item 8.3 do Plano Estadual de Saúde 2020 – 2023, com relação à análise da Assistência Farmacêutica no âmbito das Regionais de Saúde, realizada por meio do Planejamento Regional Integrado (PRI), na qual foi apontada a importância da descentralização da dispensação dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para que o usuário tenha acesso em seu município de residência, bem como necessidades de melhoria de estrutura física de farmácias e centrais de

1

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

abastecimento farmacêutico em âmbito municipal e da manutenção do repasse financeiro estadual para essa finalidade;

- considerando a Resolução SESA nº 139, de 24 de fevereiro de 2012, que implantou o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - exercício 2012 para 111 municípios, a ser utilizado no custeio da assistência farmacêutica;

- considerando a Resolução SESA nº 273, de 18 de julho de 2012, a Resolução SESA no 451/2013, a Resolução SESA nº 574, de 05 de novembro de 2013, a Resolução SESA nº 613, de 20 de novembro de 2013, a Resolução SESA nº 534, de 23 de julho de 2014, a Resolução SESA nº 600, de 2014, a Resolução SESA nº 620/2015, a Resolução SESA nº 003, de 05 de janeiro de 2016, a Resolução SESA nº 082/2016, a Resolução SESA nº 496, de 08 de dezembro de 2016, a Resolução SESA nº 517, de 15 de dezembro de 2016, a Resolução SESA nº 166, de 23 de fevereiro de 2017, a Resolução SESA nº 194, de 10 de março de 2017; a Resolução SESA nº 1141, de 05 de dezembro de 2017, a Resolução SESA nº 1171, de 12 de dezembro de 2017, a Resolução SESA nº 1203, de 18 de dezembro de 2017, a Resolução SESA nº 1211, de 21 de dezembro de 2017, a Resolução SESA nº 894, de 29 de novembro de 2018, a Resolução SESA nº 897, de 04 de dezembro de 2018, a Resolução SESA nº 94, de 27 de março de 2019, a Resolução SESA nº 355, de 14 de junho de 2019, a Resolução SESA nº 724, de 25 de novembro de 2019, a Resolução SESA nº 1309/2020, a Resolução SESA nº 1016, de 12 de novembro de 2021, a Resolução SESA nº 1036/20221 e a Resolução SESA nº 788, de 21 de novembro de 2022, que dispõem acerca da manutenção do repasse do IOAF aos municípios paranaenses;

- considerando que em 30 de setembro de 2023 constam cadastrados 405.775 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e setenta e cinco) usuários no sistema de informação gerencial SISMEDEX, que dá suporte, no âmbito do Estado do Paraná, à execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e do Elenco Complementar da SESA/PR, sendo que deste montante, 249.027 (duzentos e quarenta e nove mil e vinte e sete) usuários recebem os medicamentos diretamente em 396 (trezentos e noventa e seis) municípios;

- considerando a Deliberação CIB/PR nº 296, de 06 de outubro de 2023, que aprova os critérios a serem atendidos pelos municípios paranaenses para autorização da transferência do recurso do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) no exercício 2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispor sobre os critérios para o repasse do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF – Exercício 2023, conforme descrito na Deliberação CIB/PR nº 296/2023:

**I -** Os municípios receberão o valor de custeio correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, atendido na farmácia municipal;

**II** - Os municípios receberão o valor de capital correspondente a R\$ 30,00 (trinta reais) por usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, atendido na farmácia municipal;

**III** - O número de usuários do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, a ser obtido através da base de dados correspondente ao último dia do mês de setembro de 2023;

**IV** - No caso do município que não utiliza o SISMEDEX para atendimento ao usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, o valor a ser repassado terá como base o critério contido no item IV do Artigo 1º da Resolução SESA nº 788/2022, que considera a classificação do município por faixa populacional e o percentual de execução do recurso do IOAF, conforme tabela abaixo:

Análise da execução do IOAF	Classe A: execução de 51 a 100%	Classe B: execução de 1 a 50%	Classe C: execução de 0%
Grupo 1 - até 20.000 habitantes	R\$ 3.000,00 para custeio R\$ 9.000,00 para capital	R\$ 2.000,00 para custeio R\$ 4.000,00 para capital	R\$ 1.000,00 para custeio R\$ 2.000,00 para capital
Grupo 2 - de 20.001 a 100.000 habitantes	R\$ 4.000,00 para custeio R\$ 12.000,00 para capital	R\$ 3.000,00 para custeio R\$ 6.000,00 para capital	R\$ 1.000,00 para custeio R\$ 2.000,00 para capital
Grupo 3 - acima de 100.001 habitantes	R\$ 5.000,00 para custeio R\$ 15.000,00 para capital	R\$ 4.000,00 para custeio R\$ 8.000,00 para capital	R\$ 1.000,00 para custeio R\$ 2.000,00 para capital

**V** - Os valores a serem transferidos aos municípios constam nos Anexos I e II desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar e autorizar a transferência referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2023, no valor total de R\$ 19.948.160,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta reais), sendo R\$ 12.458.350,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) a serem executados com despesas de custeio e R\$ 7.489.810,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dez reais) a serem executados com despesas de capital, para repasse aos 399 municípios do Estado do Paraná, conforme valores descritos nos Anexos I e II desta Resolução.

**§ 1º** A transferência se dará de forma regular e automática em uma única parcela de recursos financeiros da SESA – Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – Iniciativa 6172 – Assistência Farmacêutica (fonte 100), aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná elencados nos Anexos I e II.

**§ 2º** A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será realizada do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, a ser movimentada em conta única para recebimento de incentivos na modalidade fundo a fundo.

**§ 3º** A transferência do recurso do IOAF só será efetivada mediante a assinatura do “Termo de Adesão do Município ao IOAF” (Anexo III).

3

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**Art. 3º** Estabelecer como atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

**I** - preencher o “Termo de Adesão do Município ao IOAF” (Anexo III), assiná-lo e protocolá-lo na Seção de Assistência Farmacêutica (SCAFAR) da sua Regional de Saúde no prazo de dez dias, a contar da data de publicação desta Resolução, bem como comprovar a existência e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, a instituição do Fundo Municipal de Saúde e apresentar cópia do Plano Municipal de Saúde vigente e da ata do Conselho Municipal de Saúde que aprovou o Plano Municipal de Saúde vigente;

**II** - dispensar os medicamentos do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR aos usuários cadastrados no SISMEDEX, bem como acolher as solicitações iniciais e de renovação dos tratamentos, de acordo com o “Manual de Procedimentos para operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF no Estado do Paraná”, obrigatoriamente;

**III** - realizar melhorias de infraestrutura e de processos no âmbito da assistência farmacêutica municipal, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas Farmacêuticas nas etapas de seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, entre outras;

**IV** - No caso do município que não utiliza o SISMEDEX para atendimento ao usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, deverá ser preenchido o “Formulário de Execução do IOAF” (Anexo IV) e encaminhado ao e-mail cooperativo da SCAFAR da Regional de Saúde, impreterivelmente até o dia 10/09/2024;

**V** - para execução do recurso é obrigatória a inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, em conformidade com a Resolução SESA nº 207, de 3 de junho de 2016, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA/PR.

**Art. 4º** Estabelecer como atribuições da Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Seção de Assistência Farmacêutica (SCAFAR):

**I** - receber os “Termos de Adesão do Município ao IOAF” (Anexo III), com posterior envio à Coordenação de Assistência Farmacêutica – COAF;

**II** - receber os “Formulários de Execução do IOAF” (Anexo IV), com posterior envio à Coordenação de Assistência Farmacêutica – COAF;

**III** - estabelecer um canal de comunicação direta com os municípios para tratativas referentes ao IOAF e à execução do CEAF e Elenco Complementar da SESA/PR;

**IV** - apoiar os municípios no planejamento de melhorias de infraestrutura e de processos a serem realizadas no âmbito da assistência farmacêutica;

**V** - orientar os municípios acerca da utilização do SISMEDEX, da dispensação dos medicamentos do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR e do cadastro de novas solicitações e renovação dos tratamentos, de acordo com o “Manual de Procedimentos para

4

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF no Estado do Paraná”.

**Art. 5º** Estabelecer como atribuições da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Coordenação de Assistência Farmacêutica - COAF:

**I** - receber os documentos (Termos de Adesão ao IOAF e Formulários de Execução do IOAF) enviados pela SCAFAR, proceder ao monitoramento e a avaliação da execução dos recursos do IOAF, quando couber, conforme os critérios estabelecidos nesta Resolução;

**II** - realizar a leitura anual da base de dados (SISMEDEX) e calcular os valores dos recursos do IOAF a serem repassados aos municípios;

**III** - apresentar os resultados na Comissão Intergestores Bipartite, de modo a subsidiar proposta de pactuação do IOAF;

**IV** - orientar as SCAFAR quanto ao cumprimento das normativas estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 6º** Estabelecer como atribuição da Secretaria Estadual da Saúde a transferência, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, do recurso referente ao incentivo financeiro de que trata esta Resolução.

**Art. 7º** Vedar a utilização do referido recurso financeiro para aquisição de medicamentos, bem como sua utilização fora do âmbito da assistência farmacêutica.

**Art. 8º** A prestação de contas pelo município deverá ser feita por meio do Relatório Anual de Gestão, no qual se demonstrará a execução dos recursos financeiros. O referido relatório deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, observados os prazos previstos na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

**Art. 9º** Os recursos que forem utilizados de forma diversa ao disposto nesta Resolução deverão ser restituídos, devidamente corrigidos ao Tesouro do Estado, sem prejuízo de eventuais responsabilidades administrativas, civis e criminais quanto à má verção do recurso público.

**Art. 10.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de outubro de 2023.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

### ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1472/2023

Relação dos 396 (trezentos e noventa e seis) municípios do Paraná, demonstrando o número de usuários do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, atendidos nas farmácias municipais e o correspondente valor referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2023, com base nos critérios apresentados nos incisos I, II e III do Art. 1º, desta Resolução.

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
18	Abatiá	538	R\$ 26.900,00	R\$ 16.140,00
2	Adrianópolis	433	R\$ 21.650,00	R\$ 12.990,00
2	Agudos do Sul	579	R\$ 28.950,00	R\$ 17.370,00
2	Almirante Tamandaré	2233	R\$ 111.650,00	R\$ 66.990,00
11	Altamira do Paraná	200	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00
12	Alto Paraíso	152	R\$ 7.600,00	R\$ 4.560,00
14	Alto Paraná	683	R\$ 34.150,00	R\$ 20.490,00
12	Alto Piquiri	309	R\$ 15.450,00	R\$ 9.270,00
12	Altônia	790	R\$ 39.500,00	R\$ 23.700,00
17	Alvorada do Sul	400	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00
14	Amaporã	205	R\$ 10.250,00	R\$ 6.150,00
8	Ampére	742	R\$ 37.100,00	R\$ 22.260,00
10	Anahy	135	R\$ 6.750,00	R\$ 4.050,00
18	Andirá	1053	R\$ 52.650,00	R\$ 31.590,00
15	Ângulo	223	R\$ 11.150,00	R\$ 6.690,00
1	Antonina	464	R\$ 23.200,00	R\$ 13.920,00
6	Antônio Olinto	226	R\$ 11.300,00	R\$ 6.780,00
16	Apucarana	946	R\$ 47.300,00	R\$ 28.380,00
16	Arapongas	4252	R\$ 212.600,00	R\$ 127.560,00
3	Arapoti	880	R\$ 44.000,00	R\$ 26.400,00
22	Arapuã	220	R\$ 11.000,00	R\$ 6.600,00
11	Araruna	523	R\$ 26.150,00	R\$ 15.690,00
2	Araucária	5651	R\$ 282.550,00	R\$ 169.530,00
22	Ariranha do Ivaí	179	R\$ 8.950,00	R\$ 5.370,00
17	Assai	650	R\$ 32.500,00	R\$ 19.500,00
20	Assis Chateaubriand	2006	R\$ 100.300,00	R\$ 60.180,00
15	Astorga	1440	R\$ 72.000,00	R\$ 43.200,00
15	Atalaia	299	R\$ 14.950,00	R\$ 8.970,00
2	Balsa Nova	183	R\$ 9.150,00	R\$ 5.490,00
18	Bandeirantes	1687	R\$ 84.350,00	R\$ 50.610,00
11	Barbosa Ferraz	434	R\$ 21.700,00	R\$ 13.020,00
19	Barra do Jacaré	183	R\$ 9.150,00	R\$ 5.490,00
8	Barracão	363	R\$ 18.150,00	R\$ 10.890,00
8	Bela Vista da Caroba	130	R\$ 6.500,00	R\$ 3.900,00
17	Bela Vista do Paraíso	650	R\$ 32.500,00	R\$ 19.500,00
6	Bituruna	953	R\$ 47.650,00	R\$ 28.590,00
11	Boa Esperança	217	R\$ 10.850,00	R\$ 6.510,00
8	Boa Esperança do Iguaçu	99	R\$ 4.950,00	R\$ 2.970,00
5	Boa Ventura de São Roque	200	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00
10	Boa Vista da Aparecida	498	R\$ 24.900,00	R\$ 14.940,00
2	Bocaiúva do Sul	300	R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

8	Bom Jesus do Sul	212	R\$ 10.600,00	R\$ 6.360,00
16	Bom Sucesso	197	R\$ 9.850,00	R\$ 5.910,00
7	Bom Sucesso do Sul	97	R\$ 4.850,00	R\$ 2.910,00
16	Borrazópolis	310	R\$ 15.500,00	R\$ 9.300,00
10	Braganey	148	R\$ 7.400,00	R\$ 4.440,00
12	Brasilândia do Sul	164	R\$ 8.200,00	R\$ 4.920,00
17	Cafeara	180	R\$ 9.000,00	R\$ 5.400,00
10	Cafelândia	544	R\$ 27.200,00	R\$ 16.320,00
12	Cafezal do Sul	170	R\$ 8.500,00	R\$ 5.100,00
16	Califórnia	320	R\$ 16.000,00	R\$ 9.600,00
19	Cambará	931	R\$ 46.550,00	R\$ 27.930,00
17	Cambé	1334	R\$ 66.700,00	R\$ 40.020,00
16	Cambira	272	R\$ 13.600,00	R\$ 8.160,00
11	Campina da Lagoa	741	R\$ 37.050,00	R\$ 22.230,00
5	Campina do Simão	96	R\$ 4.800,00	R\$ 2.880,00
2	Campina Grande do Sul	1274	R\$ 63.700,00	R\$ 38.220,00
10	Campo Bonito	267	R\$ 13.350,00	R\$ 8.010,00
2	Campo do Tenente	525	R\$ 26.250,00	R\$ 15.750,00
2	Campo Largo	4481	R\$ 224.050,00	R\$ 134.430,00
2	Campo Magro	489	R\$ 24.450,00	R\$ 14.670,00
11	Campo Mourão	800	R\$ 40.000,00	R\$ 24.000,00
22	Cândido de Abreu	617	R\$ 30.850,00	R\$ 18.510,00
5	Candói	418	R\$ 20.900,00	R\$ 12.540,00
5	Cantagalo	531	R\$ 26.550,00	R\$ 15.930,00
8	Capanema	598	R\$ 29.900,00	R\$ 17.940,00
10	Capitão Leônidas Marques	520	R\$ 26.000,00	R\$ 15.600,00
3	Carambeí	856	R\$ 42.800,00	R\$ 25.680,00
19	Carlópolis	973	R\$ 48.650,00	R\$ 29.190,00
10	Cascavel	2255	R\$ 112.750,00	R\$ 67.650,00
3	Castro	1812	R\$ 90.600,00	R\$ 54.360,00
10	Catanduvas	316	R\$ 15.800,00	R\$ 9.480,00
17	Centenário do Sul	412	R\$ 20.600,00	R\$ 12.360,00
2	Cerro Azul	398	R\$ 19.900,00	R\$ 11.940,00
10	Céu Azul	389	R\$ 19.450,00	R\$ 11.670,00
7	Chopinzinho	1178	R\$ 58.900,00	R\$ 35.340,00
13	Cianorte	767	R\$ 38.350,00	R\$ 23.010,00
13	Cidade Gaúcha	499	R\$ 24.950,00	R\$ 14.970,00
7	Clevelândia	703	R\$ 35.150,00	R\$ 21.090,00
2	Colombo	4523	R\$ 226.150,00	R\$ 135.690,00
15	Colorado	1205	R\$ 60.250,00	R\$ 36.150,00
18	Congonhas	349	R\$ 17.450,00	R\$ 10.470,00
19	Conselheiro Mairinck	267	R\$ 13.350,00	R\$ 8.010,00
2	Contenda	644	R\$ 32.200,00	R\$ 19.320,00
10	Corbélia	748	R\$ 37.400,00	R\$ 22.440,00
18	Cornélio Procópio	961	R\$ 48.050,00	R\$ 28.830,00
7	Coronel Domingos Soares	247	R\$ 12.350,00	R\$ 7.410,00
7	Coronel Vivida	1010	R\$ 50.500,00	R\$ 30.300,00
11	Corumbataí do sul	183	R\$ 9.150,00	R\$ 5.490,00
6	Cruz Machado	500	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00
8	Cruzeiro do Iguaçu	156	R\$ 7.800,00	R\$ 4.680,00
12	Cruzeiro do Oeste	743	R\$ 37.150,00	R\$ 22.290,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

14	Cruzeiro do Sul	209	R\$ 10.450,00	R\$ 6.270,00
22	Cruzmalta	174	R\$ 8.700,00	R\$ 5.220,00
21	Curiúva	529	R\$ 26.450,00	R\$ 15.870,00
14	Diamante do Norte	259	R\$ 12.950,00	R\$ 7.770,00
20	Diamante do Oeste	249	R\$ 12.450,00	R\$ 7.470,00
10	Diamante do Sul	99	R\$ 4.950,00	R\$ 2.970,00
8	Dois Vizinhos	1885	R\$ 94.250,00	R\$ 56.550,00
12	Douradina	459	R\$ 22.950,00	R\$ 13.770,00
15	Doutor Camargo	302	R\$ 15.100,00	R\$ 9.060,00
2	Doutor Ulysses	83	R\$ 4.150,00	R\$ 2.490,00
8	Enéas Marques	297	R\$ 14.850,00	R\$ 8.910,00
11	Engenheiro Beltrão	576	R\$ 28.800,00	R\$ 17.280,00
20	Entre Rios do Oeste	352	R\$ 17.600,00	R\$ 10.560,00
12	Esperança Nova	153	R\$ 7.650,00	R\$ 4.590,00
10	Espigão Alto do Iguaçu	196	R\$ 9.800,00	R\$ 5.880,00
11	Farol	176	R\$ 8.800,00	R\$ 5.280,00
16	Faxinal	433	R\$ 21.650,00	R\$ 12.990,00
11	Fênix	200	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00
4	Fernandes Pinheiro	492	R\$ 24.600,00	R\$ 14.760,00
19	Figueira	668	R\$ 33.400,00	R\$ 20.040,00
8	Flor da Serra do Sul	197	R\$ 9.850,00	R\$ 5.910,00
15	Floraí	383	R\$ 19.150,00	R\$ 11.490,00
15	Floresta	558	R\$ 27.900,00	R\$ 16.740,00
17	Florestópolis	483	R\$ 24.150,00	R\$ 14.490,00
15	Flórida	164	R\$ 8.200,00	R\$ 4.920,00
10	Formosa do Oeste	355	R\$ 17.750,00	R\$ 10.650,00
9	Foz do Iguaçu	1638	R\$ 81.900,00	R\$ 49.140,00
5	Foz do Jordão	293	R\$ 14.650,00	R\$ 8.790,00
12	Francisco Alves	284	R\$ 14.200,00	R\$ 8.520,00
8	Francisco Beltrão	4179	R\$ 208.950,00	R\$ 125.370,00
6	General Carneiro	446	R\$ 22.300,00	R\$ 13.380,00
22	Godoy Moreira	168	R\$ 8.400,00	R\$ 5.040,00
11	Goioerê	1277	R\$ 63.850,00	R\$ 38.310,00
5	Goioxim	201	R\$ 10.050,00	R\$ 6.030,00
16	Grandes Rios	236	R\$ 11.800,00	R\$ 7.080,00
20	Guaíra	992	R\$ 49.600,00	R\$ 29.760,00
14	Guairaçá	140	R\$ 7.000,00	R\$ 4.200,00
4	Guamiranga	276	R\$ 13.800,00	R\$ 8.280,00
19	Guapirama	182	R\$ 9.100,00	R\$ 5.460,00
13	Guaporema	163	R\$ 8.150,00	R\$ 4.890,00
17	Guaraci	233	R\$ 11.650,00	R\$ 6.990,00
10	Guaraniaçu	448	R\$ 22.400,00	R\$ 13.440,00
5	Guarapuava	1165	R\$ 58.250,00	R\$ 34.950,00
1	Guaraqueçaba	71	R\$ 3.550,00	R\$ 2.130,00
1	Guaratuba	1357	R\$ 67.850,00	R\$ 40.710,00
7	Honório Serpa	288	R\$ 14.400,00	R\$ 8.640,00
19	Ibaiti	1759	R\$ 87.950,00	R\$ 52.770,00
10	Ibema	322	R\$ 16.100,00	R\$ 9.660,00
17	Ibiporã	2687	R\$ 134.350,00	R\$ 80.610,00
12	Icaraíma	291	R\$ 14.550,00	R\$ 8.730,00
15	Iguaraçu	301	R\$ 15.050,00	R\$ 9.030,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

10	Iguatu	88	R\$ 4.400,00	R\$ 2.640,00
21	Imbaú	335	R\$ 16.750,00	R\$ 10.050,00
4	Imbituva	1355	R\$ 67.750,00	R\$ 40.650,00
4	Inácio Martins	460	R\$ 23.000,00	R\$ 13.800,00
14	Inajá	199	R\$ 9.950,00	R\$ 5.970,00
13	Indianópolis	251	R\$ 12.550,00	R\$ 7.530,00
3	Ipiranga	701	R\$ 35.050,00	R\$ 21.030,00
12	Iporã	531	R\$ 26.550,00	R\$ 15.930,00
10	Iracema do Oeste	72	R\$ 3.600,00	R\$ 2.160,00
4	Irati	1897	R\$ 94.850,00	R\$ 56.910,00
11	Iretama	469	R\$ 23.450,00	R\$ 14.070,00
15	Itaguaí	137	R\$ 6.850,00	R\$ 4.110,00
9	Itaipulândia	482	R\$ 24.100,00	R\$ 14.460,00
18	Itambaracá	365	R\$ 18.250,00	R\$ 10.950,00
15	Itambé	342	R\$ 17.100,00	R\$ 10.260,00
7	Itapejara D Oeste	461	R\$ 23.050,00	R\$ 13.830,00
2	Itaperuçu	506	R\$ 25.300,00	R\$ 15.180,00
14	Itaúna do Sul	172	R\$ 8.600,00	R\$ 5.160,00
3	Ivaí	472	R\$ 23.600,00	R\$ 14.160,00
22	Ivaiporã	749	R\$ 37.450,00	R\$ 22.470,00
12	Ivaté	200	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00
15	Ivatuba	177	R\$ 8.850,00	R\$ 5.310,00
19	Jaboti	282	R\$ 14.100,00	R\$ 8.460,00
19	Jacarezinho	326	R\$ 16.300,00	R\$ 9.780,00
17	Jaguapitã	1109	R\$ 55.450,00	R\$ 33.270,00
3	Jaguariaíva	1158	R\$ 57.900,00	R\$ 34.740,00
16	Jandaia do Sul	773	R\$ 38.650,00	R\$ 23.190,00
11	Janiópolis	397	R\$ 19.850,00	R\$ 11.910,00
19	Japira	250	R\$ 12.500,00	R\$ 7.500,00
13	Japurá	378	R\$ 18.900,00	R\$ 11.340,00
22	Jardim Alegre	545	R\$ 27.250,00	R\$ 16.350,00
14	Jardim Olinda	63	R\$ 3.150,00	R\$ 1.890,00
17	Jataizinho	737	R\$ 36.850,00	R\$ 22.110,00
10	Jesuítas	412	R\$ 20.600,00	R\$ 12.360,00
19	Joaquim Távora	529	R\$ 26.450,00	R\$ 15.870,00
19	Jundiá do Sul	152	R\$ 7.600,00	R\$ 4.560,00
11	Juranda	432	R\$ 21.600,00	R\$ 12.960,00
13	Jussara	385	R\$ 19.250,00	R\$ 11.550,00
16	Kaloré	137	R\$ 6.850,00	R\$ 4.110,00
2	Lapa	698	R\$ 34.900,00	R\$ 20.940,00
5	Laranjal	93	R\$ 4.650,00	R\$ 2.790,00
5	Laranjeiras do Sul	924	R\$ 46.200,00	R\$ 27.720,00
18	Leópolis	292	R\$ 14.600,00	R\$ 8.760,00
22	Lidianópolis	282	R\$ 14.100,00	R\$ 8.460,00
10	Lindoeste	271	R\$ 13.550,00	R\$ 8.130,00
14	Loanda	444	R\$ 22.200,00	R\$ 13.320,00
15	Lobato	294	R\$ 14.700,00	R\$ 8.820,00
17	Londrina	3739	R\$ 186.950,00	R\$ 112.170,00
11	Luiziana	317	R\$ 15.850,00	R\$ 9.510,00
22	Lunardelli	353	R\$ 17.650,00	R\$ 10.590,00
17	Lupionópolis	352	R\$ 17.600,00	R\$ 10.560,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

4	Mallet	577	R\$ 28.850,00	R\$ 17.310,00
11	Mamborê	877	R\$ 43.850,00	R\$ 26.310,00
15	Mandaguacu	1089	R\$ 54.450,00	R\$ 32.670,00
15	Mandaguari	1810	R\$ 90.500,00	R\$ 54.300,00
2	Mandirituba	875	R\$ 43.750,00	R\$ 26.250,00
8	Manfrinópolis	116	R\$ 5.800,00	R\$ 3.480,00
7	Mangueirinha	919	R\$ 45.950,00	R\$ 27.570,00
22	Manoel Ribas	567	R\$ 28.350,00	R\$ 17.010,00
20	Marechal Cândido Rondon	2333	R\$ 116.650,00	R\$ 69.990,00
12	Maria Helena	280	R\$ 14.000,00	R\$ 8.400,00
15	Marialva	1704	R\$ 85.200,00	R\$ 51.120,00
16	Marilândia do Sul	261	R\$ 13.050,00	R\$ 7.830,00
14	Marilena	375	R\$ 18.750,00	R\$ 11.250,00
12	Mariluz	279	R\$ 13.950,00	R\$ 8.370,00
15	Maringá	2316	R\$ 115.800,00	R\$ 69.480,00
7	Mariópolis	314	R\$ 15.700,00	R\$ 9.420,00
20	Maripá	290	R\$ 14.500,00	R\$ 8.700,00
8	Marmeleiro	745	R\$ 37.250,00	R\$ 22.350,00
5	Marquinho	179	R\$ 8.950,00	R\$ 5.370,00
16	Marumbi	143	R\$ 7.150,00	R\$ 4.290,00
9	Matelândia	358	R\$ 17.900,00	R\$ 10.740,00
1	Matinhos	939	R\$ 46.950,00	R\$ 28.170,00
22	Mato Rico	110	R\$ 5.500,00	R\$ 3.300,00
16	Mauá da Serra	259	R\$ 12.950,00	R\$ 7.770,00
9	Medianeira	1623	R\$ 81.150,00	R\$ 48.690,00
20	Mercedes	284	R\$ 14.200,00	R\$ 8.520,00
14	Mirador	72	R\$ 3.600,00	R\$ 2.160,00
17	Miraselva	87	R\$ 4.350,00	R\$ 2.610,00
9	Missal	280	R\$ 14.000,00	R\$ 8.400,00
11	Moreira Sales	462	R\$ 23.100,00	R\$ 13.860,00
1	Morretes	495	R\$ 24.750,00	R\$ 14.850,00
15	Munhoz de Melo	237	R\$ 11.850,00	R\$ 7.110,00
15	Nossa Senhora das Graças	205	R\$ 10.250,00	R\$ 6.150,00
14	Nova Aliança do Ivaí	72	R\$ 3.600,00	R\$ 2.160,00
18	Nova América da Colina	199	R\$ 9.950,00	R\$ 5.970,00
10	Nova Aurora	557	R\$ 27.850,00	R\$ 16.710,00
11	Nova Cantu	192	R\$ 9.600,00	R\$ 5.760,00
15	Nova Esperança	1071	R\$ 53.550,00	R\$ 32.130,00
8	Nova Esperança do Sudoeste	236	R\$ 11.800,00	R\$ 7.080,00
18	Nova Fátima	469	R\$ 23.450,00	R\$ 14.070,00
5	Nova Laranjeiras	244	R\$ 12.200,00	R\$ 7.320,00
14	Nova Londrina	574	R\$ 28.700,00	R\$ 17.220,00
12	Nova Olímpia	212	R\$ 10.600,00	R\$ 6.360,00
8	Nova Prata do Iguacu	602	R\$ 30.100,00	R\$ 18.060,00
18	Nova Santa Bárbara	192	R\$ 9.600,00	R\$ 5.760,00
20	Nova Santa Rosa	497	R\$ 24.850,00	R\$ 14.910,00
22	Nova Tebas	489	R\$ 24.450,00	R\$ 14.670,00
16	Novo Itacolomi	117	R\$ 5.850,00	R\$ 3.510,00
21	Ortigueira	909	R\$ 45.450,00	R\$ 27.270,00
15	Ourizona	276	R\$ 13.800,00	R\$ 8.280,00
20	Ouro Verde do Oeste	416	R\$ 20.800,00	R\$ 12.480,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

15	Paiçandu	1688	R\$ 84.400,00	R\$ 50.640,00
7	Palmas	2048	R\$ 102.400,00	R\$ 61.440,00
3	Palmeira	1235	R\$ 61.750,00	R\$ 37.050,00
5	Palmital	325	R\$ 16.250,00	R\$ 9.750,00
20	Palotina	1281	R\$ 64.050,00	R\$ 38.430,00
14	Paraíso do Norte	828	R\$ 41.400,00	R\$ 24.840,00
15	Paranacity	420	R\$ 21.000,00	R\$ 12.600,00
1	Paranaguá	575	R\$ 28.750,00	R\$ 17.250,00
14	Paranapoema	157	R\$ 7.850,00	R\$ 4.710,00
14	Paranavaí	658	R\$ 32.900,00	R\$ 19.740,00
20	Pato Bragado	359	R\$ 17.950,00	R\$ 10.770,00
7	Pato Branco	1210	R\$ 60.500,00	R\$ 36.300,00
6	Paula Freitas	363	R\$ 18.150,00	R\$ 10.890,00
6	Paulo Frontin	479	R\$ 23.950,00	R\$ 14.370,00
11	Peabiru	624	R\$ 31.200,00	R\$ 18.720,00
12	Perobal	207	R\$ 10.350,00	R\$ 6.210,00
12	Pérola	415	R\$ 20.750,00	R\$ 12.450,00
8	Pérola D Oeste	130	R\$ 6.500,00	R\$ 3.900,00
2	Piên	521	R\$ 26.050,00	R\$ 15.630,00
2	Pinhais	686	R\$ 34.300,00	R\$ 20.580,00
8	Pinhal de São Bento	184	R\$ 9.200,00	R\$ 5.520,00
19	Pinhalão	468	R\$ 23.400,00	R\$ 14.040,00
5	Pinhão	803	R\$ 40.150,00	R\$ 24.090,00
3	Piraí do Sul	733	R\$ 36.650,00	R\$ 21.990,00
2	Piraquara	1820	R\$ 91.000,00	R\$ 54.600,00
5	Pitanga	1207	R\$ 60.350,00	R\$ 36.210,00
17	Pitangueiras	133	R\$ 6.650,00	R\$ 3.990,00
14	Planaltina do Paraná	127	R\$ 6.350,00	R\$ 3.810,00
8	Planalto	505	R\$ 25.250,00	R\$ 15.150,00
3	Ponta Grossa	1873	R\$ 93.650,00	R\$ 56.190,00
1	Pontal do Paraná	1308	R\$ 65.400,00	R\$ 39.240,00
17	Porecatu	497	R\$ 24.850,00	R\$ 14.910,00
3	Porto Amazonas	150	R\$ 7.500,00	R\$ 4.500,00
5	Porto Barreiro	150	R\$ 7.500,00	R\$ 4.500,00
14	Porto Rico	117	R\$ 5.850,00	R\$ 3.510,00
6	Porto Vitória	177	R\$ 8.850,00	R\$ 5.310,00
17	Prado Ferreira	170	R\$ 8.500,00	R\$ 5.100,00
8	Pranchita	235	R\$ 11.750,00	R\$ 7.050,00
15	Presidente Castelo Branco	237	R\$ 11.850,00	R\$ 7.110,00
17	Primeiro de Maio	465	R\$ 23.250,00	R\$ 13.950,00
5	Prudentópolis	1596	R\$ 79.800,00	R\$ 47.880,00
11	Quarto Centenário	221	R\$ 11.050,00	R\$ 6.630,00
19	Quatiguá	569	R\$ 28.450,00	R\$ 17.070,00
2	Quatro Barras	811	R\$ 40.550,00	R\$ 24.330,00
20	Quatro Pontes	198	R\$ 9.900,00	R\$ 5.940,00
10	Quedas do Iguaçu	963	R\$ 48.150,00	R\$ 28.890,00
14	Querência do Norte	570	R\$ 28.500,00	R\$ 17.100,00
11	Quinta do Sol	265	R\$ 13.250,00	R\$ 7.950,00
2	Quitandinha	662	R\$ 33.100,00	R\$ 19.860,00
9	Ramilândia	120	R\$ 6.000,00	R\$ 3.600,00
18	Rancho Alegre	269	R\$ 13.450,00	R\$ 8.070,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

11	Rancho Alegre do Oeste	162	R\$ 8.100,00	R\$ 4.860,00
8	Realeza	532	R\$ 26.600,00	R\$ 15.960,00
4	Rebouças	722	R\$ 36.100,00	R\$ 21.660,00
8	Renascença	424	R\$ 21.200,00	R\$ 12.720,00
21	Reserva	646	R\$ 32.300,00	R\$ 19.380,00
5	Reserva do Iguaçu	140	R\$ 7.000,00	R\$ 4.200,00
19	Ribeirão Claro	490	R\$ 24.500,00	R\$ 14.700,00
18	Ribeirão do Pinhal	677	R\$ 33.850,00	R\$ 20.310,00
4	Rio Azul	523	R\$ 26.150,00	R\$ 15.690,00
16	Rio Bom	179	R\$ 8.950,00	R\$ 5.370,00
5	Rio Bonito do Iguaçu	321	R\$ 16.050,00	R\$ 9.630,00
22	Rio Branco do Ivaí	242	R\$ 12.100,00	R\$ 7.260,00
2	Rio Branco do Sul	645	R\$ 32.250,00	R\$ 19.350,00
2	Rio Negro	1199	R\$ 59.950,00	R\$ 35.970,00
17	Rolândia	1796	R\$ 89.800,00	R\$ 53.880,00
11	Roncador	384	R\$ 19.200,00	R\$ 11.520,00
13	Rondon	536	R\$ 26.800,00	R\$ 16.080,00
22	Rosário do Ivaí	305	R\$ 15.250,00	R\$ 9.150,00
16	Sabáudia	344	R\$ 17.200,00	R\$ 10.320,00
8	Salgado Filho	178	R\$ 8.900,00	R\$ 5.340,00
19	Salto do Itararé	253	R\$ 12.650,00	R\$ 7.590,00
8	Salto do Lontra	548	R\$ 27.400,00	R\$ 16.440,00
18	Santa Amélia	199	R\$ 9.950,00	R\$ 5.970,00
18	Santa Cecília do Pavão	181	R\$ 9.050,00	R\$ 5.430,00
14	Santa Cruz de Monte Castelo	553	R\$ 27.650,00	R\$ 16.590,00
15	Santa Fé	574	R\$ 28.700,00	R\$ 17.220,00
20	Santa Helena	1377	R\$ 68.850,00	R\$ 41.310,00
15	Santa Inês	129	R\$ 6.450,00	R\$ 3.870,00
14	Santa Isabel do Ivaí	275	R\$ 13.750,00	R\$ 8.250,00
8	Santa Izabel D Oeste	638	R\$ 31.900,00	R\$ 19.140,00
10	Santa Lúcia	202	R\$ 10.100,00	R\$ 6.060,00
22	Santa Maria do Oeste	354	R\$ 17.700,00	R\$ 10.620,00
18	Santa Mariana	534	R\$ 26.700,00	R\$ 16.020,00
14	Santa Mônica	114	R\$ 5.700,00	R\$ 3.420,00
10	Santa Tereza do Oeste	511	R\$ 25.550,00	R\$ 15.330,00
9	Santa Terezinha de Itaipu	677	R\$ 33.850,00	R\$ 20.310,00
19	Santana do Itararé	377	R\$ 18.850,00	R\$ 11.310,00
19	Santo Antônio da Platina	1662	R\$ 83.100,00	R\$ 49.860,00
14	Santo Antônio do Caiuá	135	R\$ 6.750,00	R\$ 4.050,00
18	Santo Antônio do Paraíso	149	R\$ 7.450,00	R\$ 4.470,00
8	Santo Antônio do Sudoeste	688	R\$ 34.400,00	R\$ 20.640,00
15	Santo Inácio	499	R\$ 24.950,00	R\$ 14.970,00
14	São Carlos do Ivaí	463	R\$ 23.150,00	R\$ 13.890,00
18	São Jerônimo da Serra	422	R\$ 21.100,00	R\$ 12.660,00
7	São João	521	R\$ 26.050,00	R\$ 15.630,00
14	São João do Caiuá	241	R\$ 12.050,00	R\$ 7.230,00
22	São João do Ivaí	500	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00
3	São João do Triunfo	534	R\$ 26.700,00	R\$ 16.020,00
8	São Jorge D'Oeste	397	R\$ 19.850,00	R\$ 11.910,00
15	São Jorge do Ivaí	518	R\$ 25.900,00	R\$ 15.540,00
12	São Jorge do Patrocínio	300	R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

19	São José da Boa Vista	274	R\$ 13.700,00	R\$ 8.220,00
20	São José das Palmeiras	178	R\$ 8.900,00	R\$ 5.340,00
2	São José dos Pinhais	6611	R\$ 330.550,00	R\$ 198.330,00
13	São Manoel do Paraná	109	R\$ 5.450,00	R\$ 3.270,00
6	São Mateus do Sul	1661	R\$ 83.050,00	R\$ 49.830,00
9	São Miguel do Iguaçu	838	R\$ 41.900,00	R\$ 25.140,00
20	São Pedro do Iguaçu	336	R\$ 16.800,00	R\$ 10.080,00
16	São Pedro do Ivaí	439	R\$ 21.950,00	R\$ 13.170,00
14	São Pedro do Paraná	314	R\$ 15.700,00	R\$ 9.420,00
18	São Sebastião da Amoreira	569	R\$ 28.450,00	R\$ 17.070,00
13	São Tomé	326	R\$ 16.300,00	R\$ 9.780,00
18	Sapopema	204	R\$ 10.200,00	R\$ 6.120,00
15	Sarandi	2059	R\$ 102.950,00	R\$ 61.770,00
7	Saudade do Iguaçu	170	R\$ 8.500,00	R\$ 5.100,00
3	Sengés	737	R\$ 36.850,00	R\$ 22.110,00
9	Serranópolis do Iguaçu	341	R\$ 17.050,00	R\$ 10.230,00
18	Sertaneja	431	R\$ 21.550,00	R\$ 12.930,00
17	Sertanópolis	827	R\$ 41.350,00	R\$ 24.810,00
19	Siqueira Campos	1200	R\$ 60.000,00	R\$ 36.000,00
7	Sulina	149	R\$ 7.450,00	R\$ 4.470,00
17	Tamarana	810	R\$ 40.500,00	R\$ 24.300,00
14	Tamboara	203	R\$ 10.150,00	R\$ 6.090,00
13	Tapejara	786	R\$ 39.300,00	R\$ 23.580,00
12	Tapira	208	R\$ 10.400,00	R\$ 6.240,00
4	Teixeira Soares	590	R\$ 29.500,00	R\$ 17.700,00
11	Terra Boa	800	R\$ 40.000,00	R\$ 24.000,00
14	Terra Rica	682	R\$ 34.100,00	R\$ 20.460,00
20	Terra Roxa	970	R\$ 48.500,00	R\$ 29.100,00
21	Tibagi	546	R\$ 27.300,00	R\$ 16.380,00
2	Tijucas do Sul	836	R\$ 41.800,00	R\$ 25.080,00
20	Toledo	4019	R\$ 200.950,00	R\$ 120.570,00
19	Tomazina	317	R\$ 15.850,00	R\$ 9.510,00
10	Três Barras do Paraná	261	R\$ 13.050,00	R\$ 7.830,00
2	Tunas do Paraná	89	R\$ 4.450,00	R\$ 2.670,00
13	Tuneiras do Oeste	399	R\$ 19.950,00	R\$ 11.970,00
20	Tupãssi	540	R\$ 27.000,00	R\$ 16.200,00
5	Turvo	399	R\$ 19.950,00	R\$ 11.970,00
11	Ubiratã	885	R\$ 44.250,00	R\$ 26.550,00
12	Umuarama	371	R\$ 18.550,00	R\$ 11.130,00
6	União da Vitória	2411	R\$ 120.550,00	R\$ 72.330,00
15	Uniflor	113	R\$ 5.650,00	R\$ 3.390,00
18	Uraí	532	R\$ 26.600,00	R\$ 15.960,00
21	Ventania	205	R\$ 10.250,00	R\$ 6.150,00
10	Vera Cruz do Oeste	312	R\$ 15.600,00	R\$ 9.360,00
8	Verê	391	R\$ 19.550,00	R\$ 11.730,00
5	Virmond	144	R\$ 7.200,00	R\$ 4.320,00
7	Vitorino	279	R\$ 13.950,00	R\$ 8.370,00
19	Wenceslau Braz	874	R\$ 43.700,00	R\$ 26.220,00
12	Xambê	205	R\$ 10.250,00	R\$ 6.150,00
<b>TOTAL</b>		<b>249.027</b>	<b>R\$ 12.451.350,00</b>	<b>R\$ 7.470.810,00</b>

13

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1472/2023

Relação dos 3 (três) municípios do Paraná que não utilizam o SISMEDEX para atendimento ao usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, demonstrando o correspondente grupo, classe e valor referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2023, com base nos critérios apresentados nos incisos III e IV do Art. 1º desta Resolução.

RS	MUNICÍPIOS	GRUPO	CLASSE	VALOR A SER REPASSADO – CUSTEIO	VALOR A SER REPASSADO – CAPITAL
2	Curitiba	3	A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
2	Fazenda Rio Grande	3	A	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
21	Telêmaco Borba	2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>	<b>R\$ 19.000,00</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1472/2023**

**Termo de Adesão do Município ao IOAF - Exercício 2023**

O Gestor Municipal da Secretaria de Saúde do Município \_\_\_\_\_ do Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº \_\_\_\_\_, faz adesão ao **Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF** e compromete-se a seguir as diretrizes e normas estabelecidas na Resolução SESA nº 1472/2023.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo: Secretário(a) Municipal de Saúde

## ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1472/2023

### Formulário de Execução do IOAF

O presente instrumento trata de declaração do município acerca da execução do recurso financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF e do saldo remanescente em conta.

Responder as questões que constam dos Quadros 1 e 2. Encaminhar o formulário completamente preenchido e digitalizado ao email corporativo da SCAFAR da Regional de Saúde, impreterivelmente até o dia 10/09/2024.

#### Quadro 1 - Informações acerca do recurso de CUSTEIO do IOAF

CUSTEIO	
1) Qual o valor total executado de CUSTEIO no período de 01/09/2023 a 31/08/2024? <i>Considerar somente os gastos devidamente executados. Ou seja, aqueles em que o recurso já saiu da Conta.</i>	R\$
2) Qual o saldo de CUSTEIO do IOAF em conta corrente no dia 31/08/2024?	R\$
3) Caso haja algum recurso que ainda não foi debitado da conta, porém cujo processo encontra-se <u>efetivamente</u> em tramitação e cujo item consta do Formulário de Planejamento para Execução do IOAF, informar o valor.	R\$

#### Quadro 2 - Informações acerca do recurso de CAPITAL do IOAF

CAPITAL	
4) Qual o valor total executado de CAPITAL no período de 01/09/2023 a 31/08/2024? <i>Considerar somente os gastos devidamente executados. Ou seja, aqueles em que o recurso já saiu da Conta.</i>	R\$
5) Qual é o saldo de CAPITAL do IOAF em conta corrente no dia 31/08/2024?	R\$
6) Caso haja algum recurso que ainda não foi debitado da conta, porém cujo processo encontra-se efetivamente em tramitação e cujo item consta do Formulário de Planejamento da Execução do IOAF, informar o valor.	R\$

Nome:

Assinatura e carimbo:

Cargo:

Data:



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao\_1472\_21.161.6466.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/10/2023 12:37.

Inserido ao protocolo **21.161.646-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 18/10/2023 11:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c87c782de52d1d7513723e58487f4eaf**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>113081/2023</b>	 <b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA 1472/2023	 Secretaria da Saúde
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 <a href="#">Resolução_1472_2023.rtf</a> 1,03 MB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	18/10/2023 14:07	
Data de publicação		
 19/10/2023 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada
		18/10/23 14:12
		 N° da Edição do Diário: 11525
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	